



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

TERCEIRA VARA FEDERAL DE MARÍLIA

Rua Amazonas, 527, Marília/SP, CEP 17509-120, Telefone (14)3402-3903

e-mail: marili-se03-vara03@trf3.jus.br

Obs: Atendimento ao público das 12 às 19 horas.

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0000490-70.2018.4.03.6111
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: ELIZABETH BORGES DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os autos da **Ação Penal n.º 0000490-70.2018.4.03.6111 (origem: IPL n. 0324/2015 – DPF/MII/SP – DPF em Marília/SP)**, movida pelo **Ministério Público Federal** em face de **ELIZABETH BORGES DE SOUZA**, e tendo em vista que a referida ré encontra-se em lugar ignorado, pelo presente edital, **com o prazo de 15 (quinze) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, Sito à Rua Amazonas, n.º 527, nesta cidade, **CITA a ré ELIZABETH BORGES DE SOUZA (RG: 42.128.712-3 SSP/SP e CPF: 334.475.078-02)**, brasileira, separada, cabeleireira e manicure, filha de Ernesto Borges de Souza e de Anezia Rodrigues Borges de Souza, nascida aos 10/11/1981, natural de Garça/SP, tendo como endereço indicado na denúncia a Rua Maria de Lourdes Nogari, n.º 1.362, Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, **dos termos da denúncia apresentada** (ID 40048163 - pág. 3 a 7), na qual, em suma, consta como incurso no artigo 289, §1º, c.c. artigo 14, II, do Código Penal (crime de circulação de moeda falsa tentado) e artigo 289, §1º, c.c. artigo 14, I, do Código Penal (crime de circulação de moeda falsa consumado), c.c. artigo 71, *caput*, do Código Penal (prática de forma continuada), em virtude de condutas, em tese, por ela praticadas, no dia 02 de outubro de 2015, na Rua Bassan, n.º 808, em Marília/SP, onde tentou



introduzir em circulação moeda falsa e depois, na esquina da Rua Bassan com a Avenida Calim Gadia, também em Marília/SP, introduziu em circulação moeda falsa, tudo conforme descrito na referida denúncia, para o fim de responder à acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, podendo, nos termos do artigo 396-A, do Código de Processo Penal, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de **Marília, em 25 de novembro de 2022**. Eu, ANTÔNIO CÉSAR JORGE DA COSTA, Analista Judiciário, digitei e conferi.

ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES

Juíza Federal Substituta

